DECRETO Nº2.361, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta horário de expediente na Sede Administrativa e demais Órgãos e Repartições Públicas Municipais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o perfeito funcionamento dos relógios de ponto instalados nas repartições públicas deste Município;

Considerando a necessidade de registrar as jornadas de trabalho de todos os funcionários públicos municipais;

Considerando a necessidade de se efetuar um planejamento para o inicio do corrente exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de expediente na Sede Administrativa e demais órgãos e repartições públicas municipais, será das 07h30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00.

§ 1º - Os Secretários Municipais deverão informar por escrito ao Departamento de Recursos Humanos a realização de jornada diferente daquela fixada no "caput" deste artigo.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

§ 3º - Não serão consideradas para fins de desconto e horas extras as variações de horário no registro de ponto dos funcionários, não excedentes a cinco minutos observados o limite maximo de dez minutos diários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I